

Ponto 4 – Orçamento para 2010

Os sucessivos orçamentos apresentados, vão mostrando cada vez mais características generalistas e menos desagregação nas rubricas, o que dificulta o trabalho de quem está do lado de fora da Junta e tem como função acompanhar e fiscalizar a sua actividade (competência da assembleia de freguesia preconizada na alínea e) do artigo 17º da Lei nº 169/99).

De qualquer forma, há algumas questões que eu gostaria de colocar ao executivo no sentido de melhor compreender o orçamento proposto para o ano de 2010.

Em primeiro lugar gostava de falar sobre as receitas correntes que provêm dos **Mercados e Feiras**.

Seria pertinente ver esta rubrica mais pormenorizada. É a receita corrente mais importante do orçamento, pelo que merece mais detalhe (ainda que seja em anexo).

À parte esta necessidade, verificamos que esta receita, na execução orçamental, apresenta intercaladamente anos de maiores valores e anos de valores mais baixos.

Para que percebam o que estou a falar relembro os valores executados:

2006 – cerca de 130.000 €

2007 – 124.000 €

2008 – 140.000 €

2009 – (até 18/12) 91.000 €

Será de esperar então que 2010 seja um ano de valores mais elevados.

Assim, como justificam terem descido dos habituais 120.000 € orçamentados para os 100.000 € já referidos. Quais as expectativas que vos levaram a proceder a este retoque orçamental?

A segunda rubrica que me suscita dúvidas prende-se com as receitas provenientes da **ocupação da via pública nas festas de S. Pedro** (nome descrito desta forma, e muito bem, no orçamento de 2006). Estarão estas receitas incluídas na rubrica Mercados e Feiras ou estarão na rubrica designada de Aluguer de Espaços e Equipamentos? Mais uma vez a descrição clara e objectiva das rubricas enriqueceria do ponto de vista interpretativo o documento designado por “Orçamento Receita e Despesa para o ano financeiro de 2010”.

Do lado das despesas correntes havia uma rubrica chamada **“Munições, explosivos e artificios”** que não está contemplada no orçamento de 2010 e já não o esteve no de 2009. O mesmo acontece em relação às despesas com **“Ornamentação de S. Pedro e Natal”**.

Poderia atrever-me a dizer que estas despesas estão na rubrica “Actividades culturais, leia-se Festas de S. Pedro” mas o valor contemplado (32.000 €) não se aproxima da soma dos outros dois (cerca de 57.000 €), pelo que o restante estará, ou talvez não, incluído na rubrica de transferências correntes para instituições sem fins lucrativos, onde se inclui certamente a ACIT. Se assim for, penso que ficávamos a ganhar em rigor se especificassem a quantia que tencionam transferir para cada uma das instituições. Se assim não for digam-me, por favor, porque deixaram de existir estas rubricas.

Como última questão, mas não menos importante, bem pelo contrário, preciso que me indiquem onde está contemplada a renda anual no montante de 36.000 € pelo **arrendamento da Pensão Vilas**, tal como está formalizada no contrato que finalmente fizeram o favor de disponibilizar.

Na expectativa de que conseguirão dar-me explicações claras e objectivas para as questões que acabo de vos colocar, aguardo ser esclarecida.